



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.560 de 19 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		4.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	81.648,06	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		20.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01		12.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		5.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		8.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		12.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		20.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		7.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		8.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		5.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
TOTAL		511.000,00	511.000,00